



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 225/00, DE 22 DE MAIO DE 2000.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo, a abrir Um Crédito Especial no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destinados a custear despesas com a cedência de Professor a APAE de Getúlio Vargas RS, e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.000, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias Vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), destinados a custear despesas de manutenção de pessoal civil, conforme cedência de professor a APAE de Getúlio Vargas RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.14 – SETOR DE MANUTENÇÃO DO ENSINO-ART. 212 CF. APOIO AO EXCEPCIONAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL
07.14.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
07.14.08.42 – ENSINO FUNDAMENTAL
07.14.08.42.252 – EDUCAÇÃO COMPESATÓRIO
07.14.08.42.252.2.069 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AO EXEPCIONAL RECURSOS DOS 25% DOS IMPOSTOS
3.000.00 – DESPESAS CORRENTES
3.100.00 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.110.00 – Pessoal
3.111.00 – Pessoal Civil
3.111.01 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 4.000,00
3.113.00 – Obrigações PatronaisR\$ 400,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 4.400,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura de Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elemento da despesa:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.069 - ATIVIDADE - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE APOIO AO EXCEPCIONAL - RECURSOS DOS 25% DOS IMPOSTOS

3120.00 - Material de Consumo R\$ 400,00

3.231.00 - Subvenções Sociais R\$ 4.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar os objetivos da dotação orçamentária 07.14.08.42.252.2.069 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE APOIO AO EXCEPCIONAL - RECURSOS DOS 25% DE IMPOSTOS, que passa a ter o seguinte texto:

“OBJETIVO: Esta atividade visa dar suporte financeiro para auxiliar e subvencionar a APAE Regional, bem como a cedência de 01 servidor público municipal do magistério, com ônus e responsabilidades contratuais e previdenciárias pelo Município.”

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2000.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 22.05.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI
Secretário